

**LEI Nº 758/2020**

**DE: 01 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), e dá outras providencias.

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal em exercício de Santo Antônio do Leste, estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício crédito adicional especial no valor de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais).

**Artigo 2º** - O credito citado no artigo 1º será aberto na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE	03	COORDENADORIA DE VIAÇÃO
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	5011	GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO	1139	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
VALOR		R\$ 366.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL REAIS)

FONTE	37	
-------	----	--

**Artigo 3º** - Para a cobertura do crédito a ser aberto conforme citado no artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro ocorrido no exercício de 2019.

**Artigo 4º** - O Poder Executivo Municipal, obrigatoriamente enviará ao Poder Legislativo Municipal cópia do decreto de abertura do referido crédito para efeito de conferência.

**Artigo 5º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 01 DE ABRIL DE 2020**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**